



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
Alterações da Lei nº.2559/2005 da Lei da Câmara Municipal de Guarapari

### 1. MOTIVAÇÃO

O presente estudo, que visa a medir, por estimativa, o impacto orçamentário e financeiro das possíveis alterações na verba dos servidores efetivos, com as fixações de vencimento e quantitativo de cargos dos servidores efetivos, em concordância com Projeto de Lei, motiva-se pelas imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em relevo, no seu artigo 16, que impetra:

*LC 101, Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

*I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*

*II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Mais adiante, o paragrafo 2º do referido dispositivo, induz a forma de demonstração, como se depreende:

*§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.*

Por esta razão, em atendimento a Legislação Federal, foram detalhadas no presente estudo a metodologia de calculo e a tabela sinoptica, que demonstram a capacidade financeira e orçamentária desta Casa de Leis em proceder com o presente projeto de Lei que fiza novos valores dos vencimentos básicos e das unções gratificadas constantes da Lei nº 2559/2005 que dispõe sobre a reestruturaração do quadro de pessoal, plano de cargos, vencimentos e desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de Guarapari e dá outras providências.

### 2. METODOLOGIA

Adotou-se o cálculo simplificado por rubricas de remuneração, considerando os gastos mensais e anuais com o pagamento dos servidores efetivos, na seguinte forma: vencimento base, décimo terceiro e férias.

Realizou-se o cálculo das despesas a serem verificadas a partir de abril de 2024, com as aprovações das alterações na estrutura dos gabinetes dos vereadores da CMG.

As previsões de receita, ou seja, duodécimo a ser recebido pela Câmara Municipal de Guarapari, para os exercicios de 2024 e 2025 foram retiradas do Plano Plurianual (PPA) referente ao Período 2022-2025.

No tocante, à taxa de atualização do impacto, projetado para o exercício fututos, foi consultada a expectativa de inflação pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de acordo com os dados oficiais divulgados pelo Banco Central do Brasil.

A estimativa do impacto quanto ao limite permitido para gasto de pessoal por parte do poder legislativo expresso no Art. 29 A § 1 da CF, tem como referência o repasse do duodécimo do mês



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

de janeiro de 2024 no montante de R\$ 1.523.255,82 (um milhão, quinhentos e vinte três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Consultada a expectativa de crescimento do valor a ser repassado pelo poder executivo a esta Casa de Leis para o exercício do ano de 2024, o cálculo do impacto está expresso na tabela.

Contudo, cabe ressaltar, que o valor a ser demonstrado neste estudo é estimado, tendo em vista a composição da base salarial dos servidores efetivos deste poder que pode, em caso oportuno, serem acrescidos mediante progressão por antiguidade e/ou curso, de acordo com o estatuto que rege a categoria.

Segue abaixo as tabelas sinópticas:

**Tabela I – Vencimentos Efetivos**

	VALOR MENSAL ATÉ MARÇO DE 2024	VALOR ANUAL ATÉ MARÇO DE 2024	VALOR MENSAL A PARTIR DE ABRIL 2024	VALOR ANUAL ATUALIZADO 2024	IPCA/25 3,50%	IPCA/26 3,50%
<b>EFETIVOS – VENCIMENTOS</b>	R\$ 96.483,19	R\$ 1.157.798,28	R\$ 106.636,42	R\$ 1.279.637,04	R\$ 1.324.424,33	R\$ 1.370.779,18
<b>13° SALÁRIO</b>		R\$ 96.483,19		R\$ 106.636,42	R\$ 110.368,69	R\$ 114.231,59
<b>FÉRIAS</b>		R\$ 32.161,06		R\$ 35.545,47	R\$ 36.789,56	R\$ 38.077,20
<b>TOTAL</b>	R\$ 96.483,19	R\$ 1.286.442,53	R\$ 106.636,42	R\$ 1.421.818,93	R\$ 1.471.582,58	R\$ 1.523.087,97
<b>DUODÉCIMO</b>	<b>R\$ 1.523.255,82</b>	<b>R\$ 18.279.069,84</b>	<b>R\$ 1.523.255,82</b>	<b>R\$ 18.279.069,84</b>	<b>R\$ 18.918.837,20</b>	<b>R\$ 19.580.996,50</b>
<b>70%</b>	<b>6,33%</b>	<b>7,04%</b>	<b>7,00%</b>	<b>7,78%</b>	<b>7,78%</b>	<b>7,78%</b>

**Tabela II – Funções Gratificadas**

	VALOR MENSAL ATÉ MARÇO DE 2024	VALOR ANUAL ATÉ MARÇO DE 2024	VALOR MENSAL A PARTIR DE ABRIL 2024	VALOR ANUAL ATUALIZADO 2024	IPCA/25 3,50%	IPCA/26 3,50%
<b>FUNÇÕES GRATIFICADAS</b>	R\$ 25.539,05	R\$ 306.468,60	R\$ 36.600,00	R\$ 439.200,00	R\$ 454.572,00	R\$ 470.482,02
<b>13° SALÁRIO</b>		R\$ 25.539,05		R\$ 36.600,00	R\$ 110.368,69	R\$ 114.231,59
<b>FÉRIAS</b>		R\$ 8.513,02		R\$ 12.200,00	R\$ 37.881,00	R\$ 39.206,84
<b>TOTAL</b>	R\$ 25.539,05	R\$ 340.520,67	R\$ 36.600,00	R\$ 488.000,00	R\$ 602.821,69	R\$ 623.920,45
<b>DUODÉCIMO</b>	<b>R\$ 1.523.255,82</b>	<b>R\$ 18.279.069,84</b>	<b>R\$ 1.523.255,82</b>	<b>R\$ 18.279.069,84</b>	<b>R\$ 18.918.837,20</b>	<b>R\$ 19.580.996,50</b>
<b>70%</b>	<b>1,68%</b>	<b>1,86%</b>	<b>2,40%</b>	<b>2,67%</b>	<b>3,19%</b>	<b>3,19%</b>



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

### 3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conforme a tabela I, estima-se um gasto global mensal de vencimentos de efetivo aproximadamente R\$ 106.636,42 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e seus reais e quarenta e dois centavos) o que representa um acréscimo mensal na folha salarial de R\$ 10.153,23 (dez mil, cento e cinquenta e três reais e vinte três centavos), conforme exposto na tabela .

O impacto anual do aumento dos vencimentos é de aproximadamente R\$ 121.838,76 (cento e vinte um mil reais, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e seis reais) incluindo férias e 13º salário.

Na tabela II, estima-se um gasto máximo global mensal no preenchimento de todas as funções gratificadas aproximadamente de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) o que representa um acréscimo mensal na folha salarial de R\$ 11.060,95 (onze mil, sessenta reais e noventa e cinco centavos), conforme exposto na tabela acima.

O impacto anual máximo do aumento das funções gratificadas é de aproximadamente R\$ 132.731,40 (cento e trinta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos) incluindo férias e 13º salário, de todas as funções se forem preenchidas.

É oportuno todavia informar que esta análise de impacto precisa ser contextualizada juridicamente, haja visto as restrições eleitorais e tantas outras, sendo portanto utilizada a concepção de efeitos virtuais. A respeito disso, na hipótese de implantação em futuro exercício, o impacto é de fato o mencionado acima, salvo se se alterarem os vencimentos básicos e as vantagens atualmente praticadas.

Guarapari/ES, 25 de março de 2024.

**LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA**  
Diretor de Planejamento, Administração e Recursos Humanos